



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 191/2022

Montes Claros, 16 de novembro de 2022.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
PROCESSO SLA N°:	2178/2022	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR:	Agro Pecuária Milenium Ltda.	CNPJ:	00.573.530/0001-29
EMPREENDIMENTO:	Agro Pecuária Milenium	CNPJ:	00.573.530/0001-29
MUNICÍPIO(S):	Engenheiro Navarro - MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
<ul style="list-style-type: none">Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio/ Localização prevista em Reserva da Biosfera			
Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 17°19'21,585"S - LONG/X 44°1'36,87" W (Sirgas 2000)			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	2	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	-	-
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.	-	-

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
David de Souza Júnior	CREA MG 152.220/D
AUTORIA DO PARECER:	MATRÍCULA:
Gilson Souza Dias	
Gestor Ambiental	0.943.199-0
Diretoria Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	
De acordo:	
Gislardo Vinícius Rocha de Souza	1.182.856-3
Diretor Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 16/11/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislardo Vinícius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 23/11/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56195519** e o código CRC **8AF1226A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0054083/2022-70

SEI nº 56195519



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 191/2022

1. Introdução e caracterização do empreendimento

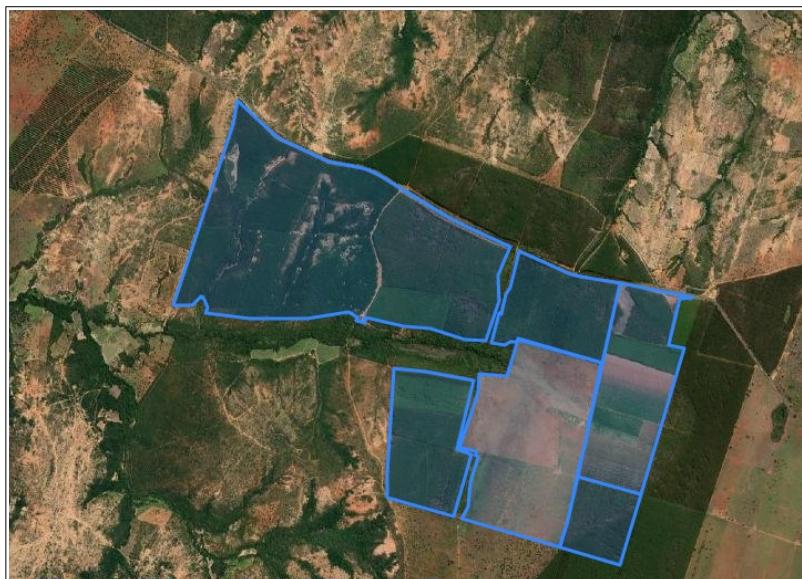
O empreendimento “**Agro Pecuária Milenium**”, exerce suas atividades na zona rural do município de Engenheiro Navarro-MG, na fazenda Santo Antônio dos Crichás ou Caraíbas, km 442 da BR 135, CEP 39.417-000. O endereço de correspondência é av. Barão Homem de Melo, nº 4.484 CD, bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, CEP 30.494-270. O empreendimento está em operação desde 02/011/2005. O empreendedor entrou com documentação para formalizar na SUPRAM NM, no dia 01/06/2022 processo de LAS/RAS, para as atividades de **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** em 559,119 ha (Potencial poluidor degradador M, porte P, classe 2), **G-02-07-0, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo** (área de pastagem de 134,096 ha) e **G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada** (13.680,41 mdc/ano), nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadrada predominantemente na classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte P.

O empreendimento possuía Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF de nº 07554/2016, vencida em 19/12/2020, que autorizava a atividade de Silvicultura em 680 ha e a bovinocultura (200 cabeças).

O empreendimento **possui** critérios locacionais incidentes “localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio” e “localização prevista em Reserva da Biosfera” ambas com peso 1. O empreendimento **não possui** fatores de restrição ou vedação.

As atividades, objeto deste licenciamento, justificam a adoção do procedimento simplificado. O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Engenheiro Navarro, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo. O uso e ocupação do solo da área afetada pelos impactos diretos do empreendimento é representada por atividades agrossilvipastoris.

Imagem 1: Uso e ocupação do solo/ Fonte: IDE/Sisema



Rua Gabriel Passos, nº 50. Centro. Montes Claros-MG. CEP: 39.400-112
Telefone: (38)3224-7500



O empreendimento encontra-se em área de bioma Cerrado com remanescente de formações vegetais nativas de Cerrado, informação essa confirmada pela análise do IDE/Sisema. Está em área que não possui recurso hídrico superficial.

Segundo o RAS e o SLA não houve supressão de vegetação nativa entre o período de 22 julho de 2008 e a data de acesso ao SLA para a presente solicitação de licenciamento (Foi verificada a informação via imagens históricas do Google Earth). É informado também que não haverá supressão futura de vegetação.

O empreendimento possui CAR-MG-3123809-DE37.898F.5421.4A39.B2A6.5E0D.E82A.F4BF, com área total da propriedade de 1.055,4754 ha, com 307,2235 ha de área de reserva legal (que será toda cercada e acerada segundo o Ras) e 693,212 ha de área consolidada, com matrícula nº 16.187 do cartório de Bocaiuva.

O empreendimento possui, segundo o RAS, área total de 1.055,5 ha, área útil de 693,212 ha, sem área construída.

O empreendimento conta com um número total de 14 funcionários fixos, trabalhando em 01 turno de 08 h por dia, 5 dias por semana em 12 meses do ano.

Os principais insumos utilizados são: Vermífugo (5 l/ano), vacinas, medicamentos, adubos (20 t/ano). A manutenção do maquinário será feita fora do empreendimento, que contará apenas com área de abastecimento.

1.1 Manejo:

A prática da silvicultura consiste no plantio e manejo de floresta de eucalipto, além da extração de madeira e outros produtos de interesse comercial. Os cuidados silviculturais são manutenção das vias, aceiros e vegetação do interior da floresta plantada e contenção de formigas e pragas diversas. As vias e aceiros de divisão entre os talhões são conferidas mensalmente, sendo em período de seca quinzenalmente aferidas como via de prevenção ao alastramento de possíveis incêndios florestais. O manejo de pragas e formigas é realizado sempre que há o corte para carvoejamento das florestas plantadas. Uma vez cortada, a lenha é deixada para secagem de forma exposta ao sol, e assim que pronta é encaminhada em tratores para o local onde é produzido o carvão.

Em relação ao carvoejamento, assim que chegada a lenha para a produção de carvão, é primeiramente realizado o aquecimento dos fornos que são do tipo “Rabo Quente”, comumente utilizado na região. Uma vez aquecidos, a lenha é inserida no forno e esse é selado. Esse é um processo que leva em torno de 5 dias. Assim que pronto, o carvão vegetal é disposto na praça de carbonização e sempre que possível já encaminhado ao transporte de comercialização acompanhado da documentação exigida pelo Instituto Estadual das Florestas – IEF.

Em relação ao manejo de bovinos, o sistema utilizado é o de criação em regime extensivo através de rotação de pasto. Os animais são adquiridos pelo empreendimento ainda “bezerros”, neste tempo são administradas todas as vacinas e é realizado o acompanhamento de médico veterinário para a aferição de doenças adversas trazidas pelo animal assim como pragas, carrapatos e etc. Após os cuidados iniciais, os animais são colocados em pastagem para a engorda. Atingido o peso ideal, os bovinos são devidamente encaminhados ao curral para que seja registrado e mensurado o peso individual para a comercialização. O animal é negociado ainda vivo pelo empreendimento e este destinado através de carretas até a entrega. Sobre



as carcaças, atualmente são deixadas em campo e coberta por cal para evitar a atração de fauna adversa. O empreendimento seguirá o sistema divulgado pela EMBRAPA (Sistema Controlado de Decomposição de Animais), onde este se devidamente controlado resulta em adubo orgânico reutilizável.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes as atividades de **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-02-07-0, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada**, e respectivas medidas mitigadoras, são:

2.1.1. Uso da água: Dessedentação animal (consumo médio de 3.814 m³/mês) e consumo humano (consumo médio de 37,8 m³/mês). A água utilizada no empreendimento, é proveniente de 04 outorgas descritas a seguir:

- Outorga 1602175/2022, de 02/04/2022, válida por 10 anos para captação d'água subterrânea por meio de poço tubular já existente nas coordenadas Lat. 17°20'14"S e de Long. 44°0'46"W, município de Engenheiro Navarro que permite a captação de acordo com o quadro abaixo:

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Vazão (m ³ /dia)	3,69	3,69	3,69	3,69	3,69	3,69	3,69	3,69	3,69	3,69	3,69	3,69
Horas/dia	7:35	7:20	12:35	12:35	12:35	12:35	12:35	7:35	7:35	7:35	7:35	7:35
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

- Outorga 1602172/2022, de 02/04/2022, válida por 10 anos para captação d'água subterrânea por meio de poço tubular já existente nas coordenadas Lat. 17°21'42"S e de Long. 44°0'20"W, município de Engenheiro Navarro que permite a captação de acordo com o quadro abaixo:

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Vazão (m ³ /dia)	6,37	6,37	6,37	6,37	6,37	6,37	6,37	6,37	6,37	6,37	6,37	6,37
Horas/dia	07:18	09:25	09:02	10:28	10:56	10:00	10:12	12:24	12:30	10:24	06:48	05:45
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

- Outorga 1602168/2022, de 02/04/2022, válida por 10 anos para captação d'água subterrânea por meio de poço tubular já existente nas coordenadas Lat. 17°21'11"S e de Long. 44°0'18"W, município de Engenheiro Navarro que permite a captação de acordo com o quadro abaixo:

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.



Vazão (m ³ /dia)	5,70	5,70	5,70	5,70	5,70	5,70	5,70	5,70	5,70	5,70	5,70	5,70	5,70
Horas/dia	04:55	04:55	04:55	04:55	04:55	04:55	04:55	04:55	04:55	04:55	04:55	04:55	04:55
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	31

- Outorga 1602166/2022, de 02/04/2022, válida por 10 anos para captação d'água subterrânea por meio de poço tubular já existente nas coordenadas Lat. 17°20'27"S e de Long. 44°0'09"W, município de Engenheiro Navarro que permite a captação de acordo com o quadro abaixo:

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Vazão (m ³ /dia)	4,7	4,7	4,7	4,7	4,7	4,7	4,7	4,7	4,7	4,7	4,7	4,7
Horas/dia	06:50	06:50	06:50	06:50	06:50	06:50	06:50	06:50	06:50	06:50	06:50	06:50
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

2.1.2. Uso de solo: É feito uso convencional, com cultivo mínimo das culturas de braquiária e eucalipto. **Medida mitigadora:** Plantio em curvas de nível quando possível.

2.1.3. Controle fitossanitário(meidas mitigadoras): É realizado o controle químico de ervas daninhas e formigas.

2.1.4. Efluentes líquidos: São gerados efluentes líquidos sanitários (3 m³/mês). **Medidas mitigadoras:** Destinação a fossa séptica, com filtro anaeróbico e sumidouro a ser construída nas coordenadas UTM Lat. X 601927.55 e Long. Y 8084499.82, Zona 23K. O empreendedor, segundo as informações complementares, instalará sistema de caixa SAO na área destinada ao reabastecimento.

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema de fossa séptica e vala sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.



2.1.5. Emissões atmosféricas: Segundo o Ras, o empreendimento não gera essas emissões, à exceção da atividade de carvoejamento, que gerá quantidade insignificante de emissões pontuais.

2.1.6. Resíduos sólidos: Resíduos orgânicos (3 kg/mês), papel e papelão (2 kg/mês) e embalagens de insumos (2 kg/mês). **Medidas mitigadoras:** Para resíduos orgânicos, usado como fertilizante natural; para os demais resíduos, destinação respectivamente a empresa especializada.

2.1.7. Uso do fogo: Não há segundo o RAS.

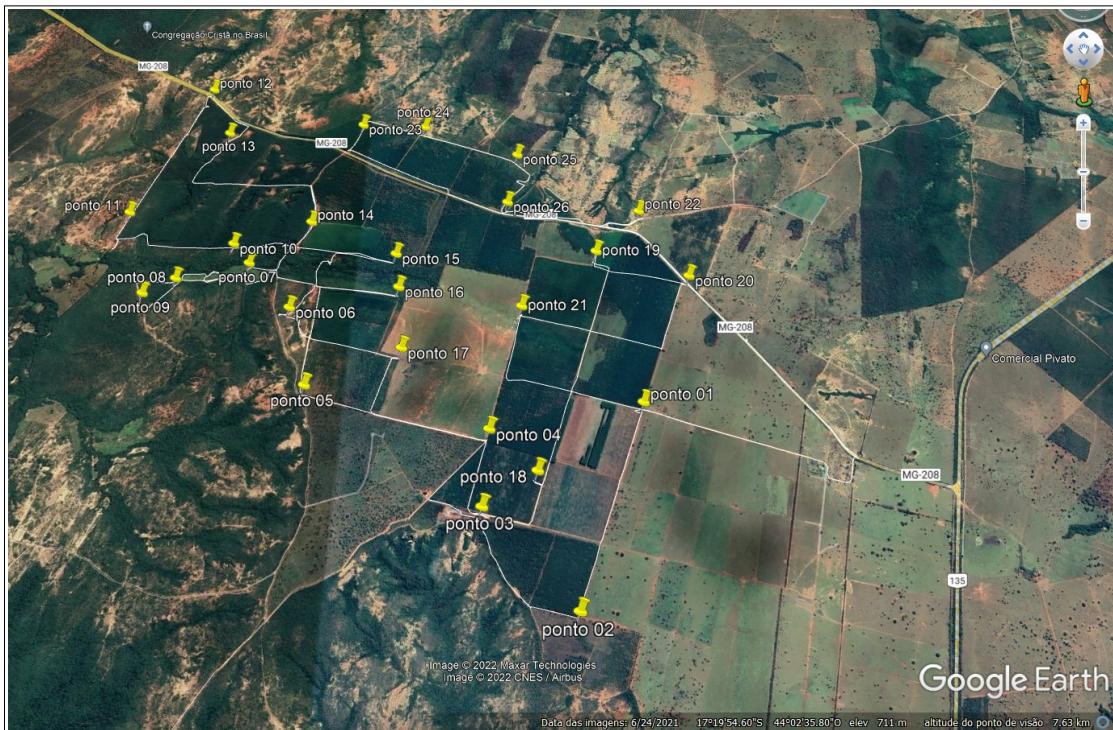
2.1.8. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas: Não se aplica segundo o Ras.

2.1.9. Impactos à fauna (medidas mitigadoras): O corte da floresta de eucalipto impactará a fauna local, por este motivo a empreendedora se propõe a realizar o corte em mosaicos, para desta forma seja possível o deslocamento dos animais para as reservas e áreas de preservação permanente.

2.1.10. Prospecção espeleológica: Segundo o relatório de prospecção espeleológica, realizado sob responsabilidade do Sr. Luís Arlen Rodrigues, CREA MG 233028/D, ART Nº 20210014877, a realização do estudo seguiu as etapas de levantamento de dados prévios; análise documental e cartográfica; levantamento geológico, geomorfológicos e de vegetação; construção do mapa de potencialidade espeleológica; execução do caminhamento em campo; análise de possíveis estruturas encontradas em campo e elaboração do relatório. As atividades de prospecção foram executadas com duração de 10 horas de caminhamento, realizado no dia 15/12/2020, sendo percorridos 50 km. O adensamento foi realizado de forma a contemplar toda a ADA e a área de entorno (1934 ha), dessa forma, atingiu-se um adensamento suficiente para atender toda área de acordo com as fisionomias observadas de geologia e relevo. A malha utilizada foi de 100 m, sendo que foram coletados 26 pontos de controle. A prospecção espeleológica na ADA e entorno de 250 metros da fazenda Santo Antônio dos Crichás ou Caraíbas, não resultou no registro de cavidades naturais subterrâneas.



Imagen 2: Caminhamento da prospecção espeleológica



2.1.11. Estudo Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (zona de amortecimento):

Estudo locacional de empreendimento localizado em zona de transição da Reserva Biológica da Serra do Espinhaço:

No estudo apresentado, realizado pelo engenheiro ambiental David de Souza Júnior, CREA MG 15222/D, ART MG20221567042, temos as seguintes informações:

- * Não haverá supressão futura de vegetação nativa na zona de transição da Rebio, nem alteração do uso do solo, pois a área do empreendimento já está consolidada. Da mesma forma, não haverá atividades de limpeza de área, destoca, terraplanagem, abertura de vias ou outras atividades afins para a implantação do empreendimento, pois o mesmo se encontra implantado.
- * O empreendimento não realiza captação de recurso hídrico superficial, mas sim subterrâneas, realizadas com autorização do órgão ambiental. Sendo assim a biota local não será afetada. Não haverá intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga. Não haverá barramento ou outro tipo de intervenção estrutural em cursos de água.
- * O empreendimento não fará a emissão de nenhum tipo de efluente em curso d'água. Os únicos efluentes gerados pelo empreendimento são sanitários, destinados a fossa séptica com biodigestor.
- * O empreendimento não gera emissões atmosféricas consideráveis.
- * As atividades desenvolvidas não provocam nenhum tipo de ruído de forma considerável.
- * A operação do empreendimento não utiliza espécies (vegetais ou animais) exóticas e consideradas invasoras. O empreendimento realiza o cultivo de eucalipto e gramíneas comuns em pastagens, que não oferecem risco ambiental ou ameaça a biodiversidade local.



- * Sobre contaminação do solo, não existem riscos a ele ou águas subterrâneas, uma vez que os únicos efluentes gerados serão sanitários e oleosos, sendo estes destinados de forma adequada. Também não haverá risco de carreamento de sedimentos ou aumento de turbidez de cursos d'água.
- * No empreendimento não existem comunidades tradicionais e também não constata na AID, comunidades extrativistas e de produção artesanal com uso dos recursos na natureza.
- * A operação do empreendimento não afetará manifestações culturais e/ou atividades turísticas existentes na ADA ou AID do empreendimento.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), informações complementares e dos estudos apresentados, sugere-se o **deferimento** da **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento “**Agro Pecuária Milenium**”, para as atividades **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-02-07-0, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada**, no município de **Engenheiro Navarro/MG**, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao **cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Agro Pecuária Milenium”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2	Apresentar relatório técnico/ fotográfico comprovando a instalação dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	120 dias após concessão da licença.
3	Apresentar relatório técnico/ fotográfico comprovando a construção de cobertura na área de abastecimento e impermeabilização da área com canaletas direcionadas a caixa SAO.	120 dias após concessão da licença.
4	Apresentar relatório técnico/ fotográfico comprovando a adequação da área de abastecimento (cobertura, impermeabilização, canaletas) e instalação da caixa SAO.	120 dias após concessão da licença.



5	Apresentar comprovantes de manutenção de veículos para mitigar emissões atmosféricas.	Anualmente, durante a vigência da licença.
---	---	--

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Agro Pecuária Milenium”

1. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Saída da água (sumidouro) da caixa SAO.	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, DBO e DQO.	Semestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.